

## Lei Nº 14.945/2024 homologada. E agora?

**LUIS DUARTE VIEIRA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - COGEM  
[duarteluis05@gmail.com](mailto:duarteluis05@gmail.com)

### INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

O Ensino Médio brasileiro tem sido pauta de constantes discussões nos últimos anos, especialmente desde a promulgação da Lei Nº 13.415/2017, que instituiu a reforma do Ensino Médio, desencadeando uma série de problemáticas.

Com a ascensão do governo Lula, após consulta pública e toda a tramitação no Congresso Nacional, foi publicada a Lei Nº 14.945/2024 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para traçar orientações para o Ensino Médio (Brasil, 2024a).

A partir da promulgação desta lei, iniciou-se o processo de implementação da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM) no país como um todo. Como destaca o documento “Política Nacional de Ensino Médio – Balanço da Implementação, 2023 - 2025”,

“A PNAEM é instituída após um período de intenso debate público na perspectiva de reconstrução de convergências e reposicionamento do Estado brasileiro na coordenação federativa do Ensino Médio, sobretudo a partir das orientações da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.” (Brasil, 2025)

Diante deste contexto, o presente trabalho debruça-se, mediante pesquisa bibliográfica, sobre a seguinte problemática: quais ações o Ministério da Educação está efetivando no âmbito da PNAEM?

Formulada esta problemática, o presente trabalho assume como **objetivo geral** apresentar as principais ações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC) no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM), tomando como referência especialmente o documento “Política Nacional de Ensino Médio – Balanço da Implementação, 2023 - 2025 (2025b).



## DESENVOLVIMENTO

Em concordância ao terceiro artigo das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (2024), assinalamos que

O Ensino Médio é um direito social de cada pessoa e é dever do estado e da família que, em colaboração com a sociedade, são responsáveis por garantir o pleno exercício deste direito para todos os cidadãos, com a finalidade de promover seu desenvolvimento integral, mediante formação para o exercício pleno da cidadania, qualificação para a participação e integração no mundo do trabalho e preparação para a continuidade dos estudos em nível superior. (Brasil, 2024b).

A partir disso, fica evidente que é necessário mobilizar processos e ações para garantir não só a oferta do Ensino Médio, mas, sobretudo, a efetivação de processos de formação humana, integral e integrada que cumpra a função desta etapa da educação básica. Além disso, diante da necessidade de implementar a PNAEM, o MEC têm realizado uma série de ações visando efetivar esta política.

Apesar do órgão realizar diversas outras ações, neste breve resumo, destacam-se as ações realizadas em três grandes frentes de trabalho, a saber: 1) marcos normativos e orientativos; 2) processos de formação e 3) apoio técnico às Redes Estaduais/Distrital de Educação.

Sobre a **produção de marcos normativos e/ou orientativos**, destaca-se que, após promulgação da Lei Nº 14.945/2024, o MEC participou ativamente da elaboração e/ou publicação de diversos documentos e/ou materiais orientativos. Dentre as várias produções, conforme Brasil (2025b), destaca-se: Portaria nº 653, de 11 de julho de 2024: Institui o Programa Ensino Médio Mais; Portaria nº 958, de 19 de setembro de 2024: O documento estabelece os parâmetros que devem ser utilizados pelas secretarias estaduais e distrital de educação a fim de criar os planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas no ensino médio; Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM; Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025: Institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio; Resolução CNE/CEB nº 5, de 16 de maio de 2025: Institui diretrizes para a oferta preferencial de Língua Espanhola em caráter optativo no Ensino



Médio; Cadernos de Orientações para implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (2025); Portaria MEC nº 495, de 7 de julho de 2025: institui a Rede de apoio à implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos territórios (REM); e o documento Política Nacional de Ensino Médio – Balanço da Implementação, 2023 - 2025 (2025). Como pode ser verificado acima, diversos foram os marcos legais, pedagógicos e orientativos publicados pelo MEC, para efetivar a implementação da política com qualidade. O grande destaque é para a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e dos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio. Ambos são documentos fundamentais que orientam a oferta do ensino médio em todas as redes de ensino.

No âmbito dos **processos formativos**, diversas ações foram mobilizadas pelo MEC. Dentre estes processos formativos, destaca-se: o programa de formação Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio; a especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM); e cursos de aperfeiçoamento no AVAMEC (Mais Ensino Médio; Mais Matemática e suas Tecnologias; Mais Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Mais Linguagens e suas Tecnologias; e Mais Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

O programa de formação Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, trata-se de “formação de especialização e aperfeiçoamento destinada às equipes técnicas das secretarias estaduais e distrital de educação, com foco na elaboração dos planos de ação para a implementação da Lei nº 14.945/2024” (Brasil, 2025b, p. 31). Neste programa de formação, as equipes técnicas das secretarias foram capacitadas e receberam apoio para a elaboração dos Planos Estaduais/Distrital de Ação para a implementação da PNAEM em seu território.

Sobre a especialização Gpepm, trata-se de curso “destinado a gestores e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas públicas de ensino médio” (Brasil, 2025, p. 31). Salienta-se ainda que “o curso tem como diferencial a elaboração de planos de gestão escolar articulados em diálogo com os territórios em que as escolas estão inseridas” (2025b, p. 32). Em outras palavras, o MEC, por meio dessa



especialização, está formando, ainda na primeira edição, mais de nove mil gestores e/ou coordenadores de escolas públicas de ensino médio.

Sobre os cursos de aperfeiçoamento no AVAMEC salienta-se que são cursos de formação abordando diferentes temáticas da Política Nacional de Ensino Médio destinado aos professores, gestores, equipes administrativas e pedagógicas e estudantes de licenciatura. Os cursos relacionados às áreas do conhecimento abordam, desde a especificidade da respectiva área do conhecimento, elementos fundamentais para a implementação da PNAEM.

Além disso, durante todo o processo de implementação da Política Nacional de Ensino Médio, o MEC está realizando **ações de acompanhamento e apoio técnico e pedagógico às Unidades da Federação**. Esse apoio tem ocorrido de diversas maneiras, especialmente por meio da instituição da Rede de apoio à implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos territórios (REM), instituída pela Portaria MEC nº 495/2025. A REM conta com três representantes de cada Unidade da Federação e, conforme segundo artigo da PORTARIA MEC nº 495,

“tem por objetivo promover o engajamento, a mobilização, a coordenação e a articulação dos agentes responsáveis pela implementação da Política Nacional de Ensino Médio, para garantir a efetivação de suas estratégias nos diversos territórios e sistemas de ensino” (Brasil, 2025a).

Evidencia-se que a REM configura-se como uma potente forma de apoiar e qualificar a implementação da Política Nacional de Ensino Médio. Além disso, a Coordenação Geral do Ensino Médio (MEC) presta apoio e assessoria às Secretarias de Educação por meio de reuniões, informações, formações e encontros.

## CONCLUSÕES

Toda mudança na legislação educacional demanda uma série de processos e procedimentos por parte dos governos federal e estaduais para sua concretização. Não seria diferente com a promulgação da Lei Nº 14. 945/2024. Assim sendo, como foi exposto no presente trabalho, o Ministério da Educação (MEC) está realizando uma série de ações no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM). Contudo,



apenas ações do Ministério da Educação e/ou das Secretarias de Educação das UFs, de maneira isolada, não são suficientes. A efetiva implementação de qualquer política precisa ocorrer no chão das Escolas, por isso, elogia-se as diversas ações do MEC que buscam dialogar com as escolas brasileiras.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Brasília, DF: Presidência da República, 2024a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/114945.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/114945.htm) . Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 495, de 7 de julho de 2025**. Institui a Rede de Apoio à Implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos Territórios (REM). Brasília/DF, 2025a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-495-de-7-de-julho-de-2025-640519719>. Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Política Nacional de Ensino Médio – Balanço da Implementação, 2023 - 2025**. Brasília, DF: MEC, 2025b.



BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM.** Brasília, DF: 2024b. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2024/rceb002\\_24.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2024/rceb002_24.pdf).

Acesso em: 9 mar. 2026.

